



ADIADA A DISCUSSÃO

por () sessões
em

Presidente

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

(X) primeira discussão, em 09/12/05
(X) segunda discussão, em 12/12/05
() terceira discussão, em
() discussão única, em



9.656/2005.-
PROJETO DE LEI Nº 42005-
Presidente

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 113.118,01 (cento e treze mil cento e dezoto reais e um centavo), para atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura.

criação:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura

UNIDADE – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente e Agricultura

10.010.20.601.0026.1.044 – Aquisição de equipamentos e maquinários

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

1721 – Convênio PRODESA 132.601-46 – Equipamentos Agrícolas – Exercício Corrente...R\$ 7.500,00

3721 – Convênio PRODESA 132.601-46 – Equipamentos Agrícolas – Exercícios Anteriores...R\$ 55.618,01

1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente...R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura parcial, referente a contrapartida, de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

dedução:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal dos Transportes

UNIDADE – Gabinete do Secretário dos Transportes

11.010.26.453.0044.2.083 – Aquisição e manutenção de abrigos para pontos de ônibus

4.4.90.30.00 – Material de consumo

1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente...R\$ 30.000,00

4.4.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente...R\$ 5.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal dos Esportes

UNIDADE – Gabinete do Secretário dos Esportes

15.010.27.813.0043.2.119 – Realização de eventos recreativos e comemorativos

4.4.90.30.00 – Material de consumo

1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente...R\$ 10.000,00

4.4.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente...R\$ 5.000,00

Art. 3º. Para a cobertura parcial de que se trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 55.618,01 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezoto reais e um centavo), referente ao saldo bancário em 31/12/2004 dos recursos oriundos do Convênio PRODESA, Caixa Econômica Federal, agência 1546, conta corrente nº 73-7.

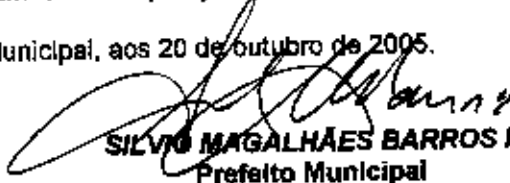


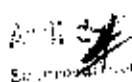
Art. 4º. Para a cobertura total de que se trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, II da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente aos **rendimentos de aplicação financeira no exercício de 2005 dos recursos oriundos do Convênio PRODESA, Caixa Econômica Federal, agência 1546, conta corrente nº 73-7.**

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 20 de outubro de 2005.


SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal


Secretaria Municipal de Administração